



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 163  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara ponto facultativo os expedientes dos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo os expedientes dos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista dos festejos alusivos ao Carnaval, e, ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas do Município,

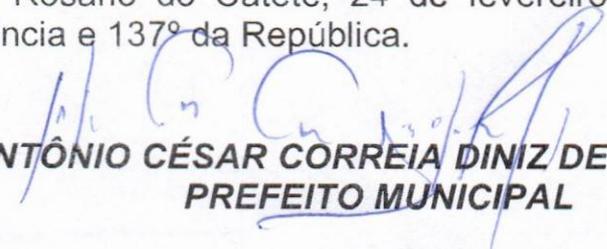
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025.

Rosário do Catete, 24 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**